



ESTADO DE SERGIPE  
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

## NOTA JUSTIFICATIVA

Em obediência ao artigo 08, § 3º inciso III da Lei nº 12.527/2011 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 32.720.971/0001-00, Av. José Mota Macedo – Macedo nº 29, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE apresenta a seguinte justificativa:

A Câmara Municipal Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento nos termos da Lei nº 1.015/2021 de 05 de março de 2021, concedeu ao vereador Sérgio Souza Santos, 03 (três) diárias nos dias 24/09/2021 a 27/09/2021 que se deslocará para o curso com o tema: A cidade e o planejamento com o Legislativo e Executivo em Maceió-AL.

É importante ressaltar que o favorecido não tem comprovação de bilhetes de passagens. Barra dos Coqueiros/SE, 30 de setembro de 2021.

Em obediência ao artigo 08, § 3º inciso III da Lei nº 12.527/2011 e a Resolução nº 297/2016 do Tribunal de Contas do Estado de Sergipe, a CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS/SE, devidamente registrado no CNPJ sob o nº 32.720.971/0001-00, Av. José Mota Macedo – Macedo nº 29, CEP: 49.140-000 - Barra dos Coqueiros/SE apresenta a seguinte justificativa:

  
**ANA GARDENIA RESENDE ANDRADE**

**Diretora do Controle Interno**

A Câmara Municipal Barra dos Coqueiros/SE, com fundamento nos termos da Lei nº 1.015/2021 de 05 de março de 2021, concedeu ao vereador Sérgio Souza Santos, 03 (três) diárias nos dias 24/09/2021 a 27/09/2021 que se deslocará para o curso com o tema: A cidade e o planejamento com o Legislativo e Executivo em Maceió-AL.

É importante ressaltar que o favorecido não tem comprovação de bilhetes de passagens. Barra dos Coqueiros/SE, 30 de setembro de 2021.